

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 208/2019 – CIB****Goiânia, 29 de outubro de 2019.**

Altera o Porte da Unidade de Pronto UPA 24h do Município de Catalão, alterando da opção III para Opção V, atendendo o disposto da Portaria de Consolidação nº 03 e nº 06/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2018.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;**
- 4 – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);**
- 5 – A Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- 6 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;**
- 7 – A Portaria nº 2.357/GM/MS, de 11 de novembro de 2016 que Habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I Município de Goianésia (GO) e estabelece recursos de incentivo financeiro para custeio a serem destinados ao Estado de Goiás e Município de Goianésia (GO);**
- 8 – A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- 9 – A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 10** – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;
- 11** – A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema Único de Saúde;
- 12** – Considerando a Resolução nº 005/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR da Regional Estrada de Ferro, em 17/10/2019, que aprova a mudança de Opção III da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Catalão para Opção V, atendendo o disposto da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de outubro de 2019, alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Catalão da Opção III para Opção V, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 084/2017 – CIB, de 20 de julho de 2017.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS